## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA-OFÍCIO

Processo Digital n°: 0006585-29.2017.8.26.0566 - Controle n° 2017/001900

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: JULIO CESAR CORREA PEIXOTO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado,

RG 44.703.447/SP, pai Jurandir Peixoto, mãe Tereza Aparecida Correa, Nascido/Nascida 13/07/1988, de cor Pardo, natural de São Carlos - SP, com endereço à Rua Gumercindo Vieira, 4, Jardim Gonzaga, CEP 13572-275, São

Carlos - SP, Fone 16 99344-0128

CONCLUSÃO – Em 14 de dezembro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **EDUARDO CEBRIAN ARAUJO REIS.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou restritiva de direitos, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se a Vara de Execuções Criminais de São Carlos, no processo de execução nº 0009671-71.2018.8.26.0566, via e-mail, quanto à multa inscrita.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Defiro a inutilização dos objetos não reclamados de fls. 208 (registro nº 13.319/2017). Oficie-se à Seção de Armas e Objetos para as providências.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIOS. Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

São Carlos, 14 de dezembro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO CEBRIAN ARAUJO REIS

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 14 de dezembro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.